



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 1.715/2024

**Jaelson Ramalho Matta**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

*Súmula:* Nomear os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Bandeirantes, que será composto pelos seguintes membros:

**I - representante do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Ana Carolina de Andrade Leite Bisetto

Suplente: Cirlei Socorro Justo dos Santos

**II - representante do CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Valdeli Gomes Affonso

Suplente: Fernanda Alves

**III - representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Maria Leticia Bufalari Cunha

Suplente: Juliana Moreira Durans

**IV - representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Andrea Regina dos Santos Silva

Suplente: Daísa Cristina da Silva Felício

**V - representante do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**

Titular: Priscila de Lourdes Pavão

Suplente: Marcos Batista da Silva

**VI - representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: Gustavo Henrique Franklin

Suplente: Karina Aparecida Alves dos Santos

**VII - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Wanda Storer

Suplente: Tatiane Silva Guilherme



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### **VIII - representante do Conselho Tutelar**

Titular: Silvana Aparecida de Araújo

Suplente: Ana Caroline da Costa

### **IX - representante da Polícia Militar**

Titular: Matheus Takashi Kaminari

Suplente: Renata Mariely dos Santos

### **X - representante da Delegacia de Polícia**

Titular: Rosiani Cristina Picoloto

Suplente: Andreia Avanzi

Art. 2º - A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente terá a coordenação eleita dentre os membros.

Art. 3º - Poderão participar da Rede de Proteção como membros honorários: Representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Núcleo Regional de Educação, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2024.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal